

RUBRICA-----FLS-----

CONTRATO 010/2021

ADITIVO DE VALORES DA 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ENTRE CODEG - CIA DE MELHORAMENTOS E DESENVOLVIMENTO URBANO DE GUARAPARI E A EMPRESA OPOS OTIMIZAÇÃO DE PROJETOS OBRAS E SERVIÇOS EIRELI, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

CONTRATANTE: CODEG – CIA. DE MELHORAMENTOS E DESENVOLVIMENTO URBANO DE GUARAPARI, com sede na Rua Professor Cici Gaigher nº 15, Bairro Sol Nascente, CEP nº. 29210-442, Guarapari - ES, inscrita no CNPJ sob o nº 30.738.033/0001-02, neste ato representada por seus Diretores o Srº Gabriel de Araújo costa, brasileiro, casado, portador do CPF sob o número 710.380.197-53, o e Sr. **Severino de Oliveira Rezende**, brasileiro, casado, eletrotécnico, portador da CI nº. 409.972-SGPC/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 201.890.287-34.

CONTRATADA: **OPOS OTIMIZAÇÃO DE PROJETOS OBRAS E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 14.025.783/0001-72, com sede na Rua a Rua Luiza Grinalda, nº 667, Bairro, Centro Cidade Vila Velha, CEP29100-240, TEL (27) 3356-0076, (27) 99954-5008, representada neste ato por seu sócio Sr. Cláudio de Oliveira, brasileiro, empresário, Casado, residente e domiciliado na Av Hugo Musso, nº 1804, apto 701, Bairro Praia da Costa, Cidade Vila Velha, CEP 29101-285, portador da CI nº 1.524.809 SSP-ES, inscrito no CPF nº 090.167.637-32.

As partes celebram o aditivo da valores da 2ª prorrogação do Contrato, de acordo com as disposições nele contida e em conformidade com o Processo no 300068/2024, Concorrência Pública 002/2021, Lei 8.666/93 e Lei 13.303/16 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1 Termo Aditivo de 25% do valor da 2ª Prorrogação do **CONTRATO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES**, conforme Projeto Básico e especificações constantes nos anexos, Planilhas Orçamentárias e Especificações Técnicas constantes do Edital e demais condições estabelecidas no Edital, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo CODEG 300298/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E VIGENCIA

2.1 – O valor do Aditivo é de **R\$ 33.892,08 (trinta e tres mil oitocentos e noventa e dois reais e oito centavos)** que corresponde a 25% da segunda prorrogação, com validade até 22/08/2024 conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

RUBRICA-----FLS-----

CONTRATO 010/2021

3.1 – Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes serão provenientes da receita da Contribuição de Iluminação Pública (CIP) gerenciados pela Secretaria Municipal da Fazenda (SEMFA), conforme estabelecido na Lei 2.348/2003 de 05/12/2003 e Dotação Orçamentária Unid. Gestora CODEG; Órgão 28 CODEG; Unid. Orçam. 28.01 Gabinete do presidente; Programa de Trabalho 25.752.0054.1.310 - Iluminação Pública; Elemento 3.3.90.39.00 outros serviços terceiros P.J; Subelemento 3.3.90.39. 05 Serviços Técnicos Profissionais.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 – Aplica-se à execução deste termo Contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 8.666/93 e Lei 13.303/16 com as suas alterações.

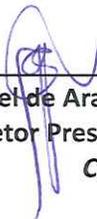
5.2 – Este Contrato foi elaborado em conformidade com o Processo nº 300298/2021, a Lei nº 8.666/93 e Lei 13.303/16 com as suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 – Fica eleito desde já pelas partes, o Foro da Comarca de Guarapari – ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento de Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

6.2 – E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os devidos efeitos legais e de direito.

Guarapari/ES, 29 de janeiro de 2024



Gabriel de Araujo Costa
Diretor Presidente

CODEG – CIA. MEL. DES. URB. GUARAPARI
CONTRATANTE



Severino de Oliveira Rezende
Diretor de Iluminação Pública

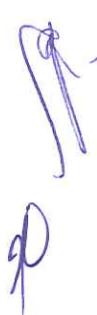
**OPOS OTIMIZAÇÃO DE PROJETOS OBRAS E SERVIÇOS EIRELI,
CONTRATADA**

RUBRICA-----FLS-----

CONTRATO 010/2021

PLANILHA ORÇAMENTARIA

DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO / PONTO LUMINOSO	VALOR TOTAL ESTIMADO
<p>ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME DESCRITO ABAIXO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - PROCEDER A LEVANTAMENTO DE CAMPO DOS PROCESSOS E DEMANDAS SOLICITADAS PELA DIRETORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; - CONFECCIONAR PROJETOS DE I.P. COM AS RESPECTIVAS PLANILHAS DE CUSTO E RELAÇÃO DE MATERIAIS APLICADOS E A DEVOLVER, BASEADAS NOS VALORES FORNECIDOS PELA DIRETORIA DE I.P. COM REFERÊNCIA NO CONTRATO LICITADO DE OBRAS DE I.P. - SUBMETER APROVAÇÃO DA ESCELSA DOS PROJETOS CONFECCIONADOS; - INFORMAR À ESCELSA SOBRE AS OBRAS CONCLUÍDAS REFERENTES AOS PROJETOS APROVADOS E FISCALIZADOS, PARA CADASTRAMENTO NO FATURAMENTO DE I.P. 	Ponto	1.200	R\$ 28,2434	R\$ 33.892,08



RUBRICA-----FLS-----

CONTRATO 010/2021

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATOS

PROCESSO Nº: 300068/2024	
CONTRATO Nº: 010/2021	
CONTRATADO: OPOS OTIMIZAÇÃO DE PROJETOS OBRAS E SERVIÇOS EIRELI	
VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.892,08 (trinta e tres mil oitocentos e noventa e dois reais e oito centavos).	
VIGÊNCIA:	22/08/2024
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES
Designação de Fiscal do Contrato	

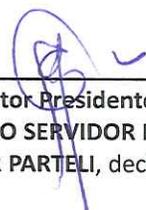
Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o Gestor do contrato indicado na epígrafe e dá outras providências.

O Diretor Presidente da Companhia de Melhoramentos e Desenvolvimento Urbano de Guarapari - CODEG, no uso das suas atribuições resolve:

Designar o servidor **SEVERINO DE OLIVEIRA REZENDE** como gestor, e o Sr **ALTAIR PARTELI** como Fiscal do Contrato nº **010/2021**, que representará a Administração perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

- a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, bem como os prazos fixados no contrato;
- c) comunicar ao Ordenador de Despesa sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- d) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- e) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666/93;
- f) analisar, conferir e atestar as notas fiscais.

Guarapari, ES 29 de janeiro de 2024.



Diretor Presidente

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **ALTAIR PARTELI**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.



Assinatura do Fiscal
Altair Parteli
Supervisor Técnico de I.P.

CODEG